

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0028544-57.2021.8.26.0100.**

A MM. Juíza de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLEUZA GALINDO BELLUCO, inscrita no CPF sob o nº 131.907.358-16, que a empresa Plog Transportadora Eireli instaurou o presente Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica para os fins da desconsideração da personalidade jurídica da empresa BRÁSILIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, e a consequente inclusão da mesma no polo passivo da execução de título extrajudicial ajuizada para obter a satisfação do valor exequendo, decorrente das duplicatas descritas na peça exordial. Estando em termos, expede-se o presente edital para CITAÇÃO DE CLEUZA GALINDO BELLUCO para que nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, manifeste-se e requeira as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

UPJ 36ª a 40ª VARAS CÍVEIS**JUIZO DE DIREITO DA UPJ-7****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1040931-58.2019.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOARESCIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 02.414.127/0001-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Comercio de Calçados Di Gaspari Vi Ltda e outros, tendo como valor da causa a quantia de R\$ 84.979,60 (03/05/2019), objetivando a declaração de inexigibilidade das duplicatas mercantis nºs 73693/1, 73691/1, 73699/1, 73676/ 1, 73665/1, 73666/1, por ausência de aceite, diante do descumprimento na entrega dos bens, com a sustação definitiva dos referidos protestos, além da condenação em danos morais (R\$40.000,00). Foi deferida a tutela determinando a sustação dos referidos protestos, mediante caução. Estando a corrê em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir o prazo supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2023.

Varas de Falências**1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais**

30/05/2023

Art. 7º - Rossi

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL JOÃO MENDES JUNIOR - DA COMARCA DA CAPITAL ? ESTADO DE SÃO PAULO ? EDITAL ? CONVOCAÇÃO DE CREDORES ? PRAZO 10 DIAS (ARTIGOS 7º, § 2º, e 8º DA LEI 11.101/2005) expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROSSI RESIDENCIAL S.A. E OUTROS, (?Grupo Rossi?), PROCESSO Nº 1101129-56.2022.8.26.0100 - para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos dos artigos 7º, § 2º, e 8º da lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, nomeado pelo Exmo. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do artigo 7º, § 2º, da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores bem como a relação de credores apresentada pelas Recuperandas. Conforme decisão de fls. 24.093/24.118, tendo em vista a consolidação processual determinada, foi apurada lista de credores devidamente individualizada para cada uma das sociedades litisconsortes que compõem o grupo societário. Assim, os valores dos créditos atribuídos a cada credor estão individualizados para cada uma das sociedades componentes do grupo em recuperação judicial. A relação completa dos credores, elaborada na forma da decisão de processamento, está disponível para consulta às fls. 37316/37399 ou no site <https://ajwald.com.br/grupo-rossi/pecas-processuais/>. Nos casos de multiplicidade de créditos detidos pelo mesmo credor contra devedoras diferentes, este constará em ordem alfabética na relação de credores em mais de uma linha, com a referência da empresa devedora na última coluna, além da origem e o valor do crédito.

Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Lista de Credores. Para tanto, deverá o interessado entrar em contato pelo e-mail disponibilizado pelo Administrador Judicial (credorrossi@ajwald.com.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. São Paulo, 25 de maio de 2023.

AGC - Map

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36, DA LEI Nº 11.101/2005), NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MAP CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.210.543/0001-21 E EMAP RENTAL LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.592.571/0001-02,